

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4962 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 09", com área de 999,23 m², situado no Perímetro Urbano do Distrito de Portão Ocoí, Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal